



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ.

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 283

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º ) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Governo Federal, um empréstimo de cr\$ 5.500.000,00 ( cinco milhões e quinhentos mil crêzeiros ), nas bases do Decreto nº 35.064, de 13 de Fevereiro de 1954, que regulamenta a Lei Federal nº 2.134, destinado ao financiamento da construção do novo Mercado Municipal.

Artigo 2º ) - Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes do cumprimento da presente lei, serão por conta das cláusulas respectivas, do processo contratual, fixadas pela Lei Federal, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º ) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Novembro de 1.954

Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente